LEI Nº. 5.929 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

Estabelece o Calendário de Eventos Municipais para o exercício de 2011.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica estabelecido o Calendário de Eventos Municipais para o exercício de 2011, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - É autorizado o Executivo Municipal, através de Decreto, incluir outros eventos no Calendário de Eventos Municipais, observando os seguintes critérios:

I- Dentro do espírito de integração do MERCOSUL, promoções conjuntas com a Intendência de Rivera/ROU e entidades cívicas, no decorrer do ano;

II- Ações artísticas e cívicas especiais, de cunho turístico, junto com associações de bairros, clubes, imprensa local e do Estado que possibilitem a divulgação da cidade como Pólo Turístico, no decorrer do ano;

III- Participação em festivais e promoções de cunho nativista e campeiro, no decorrer do ano, objetivando destacar o Município como um dos maiores centros de difusão da cultura e do folclore gauchesco.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Fevereiro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração